



RESOLUÇÃO DE Nº 04/2026

Altera o art. 3º, caput, da Resolução DE nº 14/2025.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC, e com fundamento nos arts. 20 e 21 da Resolução CP nº 29/2019, que autorizam a correção e o ajuste dos valores nela definidos por ato próprio da Diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do limite de reembolso de despesas com alimentação previsto no art. 3º da Resolução nº 14/2025, em observância à realidade econômica atual e aos custos médios das refeições relacionadas às atividades institucionais,

RESOLVE

Art. 1º O caput do art. 3º da Resolução DE nº 14/2025 passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão do § 3º:

Art. 3º O reembolso de despesas com alimentação de representantes institucionais observará o limite de R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição, até duas refeições por dia, mediante apresentação de nota fiscal.

.....
.....

§ 3º Na hipótese de concessão de adiantamento ao colaborador para custeio das despesas previstas neste artigo, a solicitação deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da despesa.

§ 4º A prestação de contas relativa ao adiantamento previsto no § 3º deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da despesa, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, sob pena de desconto em folha de pagamento dos valores não comprovados.

§ 5º O pagamento do reembolso pela Tesouraria deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva prestação de contas, desde que devidamente instruída com a documentação comprobatória pertinente.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de junho de 2026.



JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente



GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente



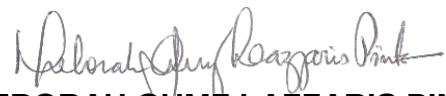
ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA
Secretário-Geral



CAROLINE RASMUSSEN
Secretária-Geral Adjunta



JEAN LEOMAR PEREIRA
Diretor Tesoureiro



DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO
Tesoureira Adjunta